



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149  
CEP 87340-000 - M A M B O R Ê - EST. PARANÁ

www.camaramambore.atende.net

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 116/2025

Excelentíssimo Senhor  
**SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal  
MAMBORÊ-PR

O Poder Legislativo do Município de Mamborê, no uso de suas legais e regimentais atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Casa de Leis aprovou o Projeto de Lei nº 116/2025, de autoria do vereador Dorneles Adão Cavali Junior, com a seguinte redação final:

### **“PROJETO DE LEI Nº 116/2025**

(Autoria: Dorneles Adão Cavali Junior)

**Ementa:** Institui no calendário oficial do Município de Mamborê a “Festa do Coração Mamboreense” e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Mamborê/PR, a “Festa do Coração Mamboreense” que será realizada anualmente no segunda sábado do mês de novembro.

**Art. 2º** - O evento será realizado, anualmente, no segundo sábado do mês de novembro.

**Art. 3º** - A “Festa do Coração Mamboreense” tem por objetivo incentivar o turismo local, promover o encontro de entusiastas pelo Município de Mamborê, fomentar e valorizar a cultura e a memória e criar um ambiente de lazer e socialização entre os munícipes e visitantes.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá, dentro de suas possibilidades orçamentárias e administrativas, prestar apoio institucional, logístico e estrutural para a realização do evento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

**PLENÁRIO VEREADOR DORNELES ADÃO CAVALI, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ,**  
Estado do Paraná, em 11 de Março de 2026.

  
**MAURÍCIO JOTTA MASSANO**  
Presidente